

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 14 de Setembro de 2018**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Alexânia, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos – SMSPP, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta

condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização de qualquer item, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pelo Pregoeiro, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.3. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 29 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
1	5	UND	<u>ALICATE BICO</u>	alicate bico meia cana longo 71/2 corpo forçado em aço especial e temperado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento térmica de 1000v c.a., suporte plástico], tamanho 8, em conformidade com nbr 9699 e nr 10;
2	5	UND	<u>ALICATE CORTE DIAGONAL</u>	alicate corte diagonal 6" corpo forjado em aço especial forjado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, tamanho 6", em conformidade cin nbr 9699 e nr 10.
3	5	UND	<u>ALICATE ELETRICISTA</u>	alicate eletricista 8" corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento térmica de 1000v c.a. , suporte plástico tamanho 8" em conformidade com nbr 9699 e nr010
4	100000	UND	<u>AMARRILHO PLÁSTICO</u>	amarrilho plástico k-12 tipo "enforca gato" para amarração de mangueira luminosa 20 cm de comprimento cor branca ou transparente
5	30	KG	<u>ARAME GALVANIZADO Nº 12</u>	arame galvanizado nº 12 arame liso, de aço galvanizado nº12 bwg
6	30	KG	<u>ARAME GALVANIZADO Nº 14</u>	arame galvanizado nº 14 arame liso, de aço galvanizado nº12 bwg
7	20	KG	<u>ARAME GALVANIZADO Nº 22</u>	arame galvanizado nº 22 arame liso, de aço galvanizado nº12 bwg

8	3000	UND	<u>BASE P/ RELE FOTOELETRICO</u>	base p/ rele fotoeletrico corpo polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistênci a raios ultravioleta tomada corpo e encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica; contados de carga latãoestanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem fixação ao suporte porca de polipropileno estabilizado com rosca gás1/2" de ação manual condutores cabos de ligação em instalação, as cores dos cabos identificam pontos de ligação; suporte de fixação em aço sae1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio permite retirada da tomada sem conectar a cabeça. corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica ; fixação ao anem (brm1/rl) parafusos de aço com acabemnto bi cromatizado.
9	4	UND	<u>BOLSA PARA FERRAMENTAS</u>	bolsa para ferramentas 430mm x 240mm x 300mm lona 10, tampa com fechamento em tira de couro, alça de couro tipo tira-cola regulável, reforço nas laterais em couro, acamento em viés preto de 25mm, tamanho 430mm x 240 mm x 300mm
10	50	PARES	<u>BOTAS PARA ELETRICISTA</u>	botas para eletricista- botina de segurança, confeccionada em vaueta, com forro sintético, elástico coberto nas laterais, sem biqueira de de aço, palminha bayer antimicrobiana, alma plástica solado bidensidade "pu" injetado, cano médio, apresentar certificado de aprovação do produto perante o ministério do trabalhoe e emprego junto à proposta de preços, ou isenção, sob pena de desclassificação. tamanho 36 ao 43. tamanho a definir

11	300	UND	<u>BRAÇO CURVO</u>	braço curvo 3mt galvanizado a fogo braço curvo de 3,0m 20 mm para luminária de 150w a 400w com ou sem alojamento. corpotubo e chapa de aço sae 1010/1020, curvo com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra.
12	2000	METRO	<u>CABO MULTIPLEXADO</u>	cabo multiplexado 2x10mm cabo multiplexado de alumínio 10mm, condutor fase: alumínio 1350 com resistência à tração mínima de 105mpa, isolado em composto termoplástico (pe) -70°C ou
13	2000	METRO	<u>CABO MULTIPLEXADO</u>	cabo multiplexado 2x16mmcabo multiplexado de alumínio 10mm, condutor fase: alumínio 1350 com resistência à tração mínima de 105mpa, isolado em composto termoplástico (pe) -70°C ou termofixo(xlpe) - 90°C, condutor neutro de sustentação , condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, tempera h-19, duplex, neutro nú+ 1 condutor gravado fase 1, nbr -8182: cabos de potência multiplexados, auto-sustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (pe) ou termofixo (xlpe) para tensões até 0,6/1kv
14	2000	METRO	<u>CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM</u>	cabo sintenax flexível 10mm preto cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor preto, tempera mole, concordoamento com formação classe1 isolamento de pvc 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr nm 247-3 cabos isolados em pvc para tensões nominais até 750v/1kv. nbr nm 280: condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. instalação de acordo com nbr 5410.

15	600	METRO	<u>CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM</u>	cabo sintenax flexível 2x6mm cabo flexível 2x4mm condutores formado por fio de cobre, duas cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe1. isolamento de pvc 70º (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr nm 247-3: cabos isolados em pvc para tensões nominais até 750v/1kv. nbr mn 280: consutores de cobre mole para fios e cabos isolados. instalação de acordo com nbr 5410.
16	500	METRO	<u>CABO SINTENAX FLEXÍVEL 3X10MM</u>	cabo sintenax flexível 3x10mm cabo flexível 3x10mm condutores formado por fio de cobre, duas cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe1. isolamento de pvc 70º (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr nm 247-3: cabos isolados em pvc para tensões nominais até 750v/1kv. nbr mn 280: consutores de cobre mole para fios e cabos isolados. instalação de acordo com nbr 5410.
17	8	UND	<u>CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 1/4X 4</u>	chave de fenda phillips isolada 1/4x 4' haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta cruzada, tamanho 1/4x4", isolado identificada com a marcação 1000v
18	8	UND	<u>CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16X4</u>	chave de fenda phillips isolada 3/16x4" haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta cruzada, tamanho 1/4x4", isolado identificada com a marcação 1000v

19	20	UND	<u>CHAVE MAGNÉTICA</u>	chave magnética 2x60 amperes chave magnética 2x60a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de interpérie com tomada para relé fotoeletrico.; tensões de operação 220-240v; 50/60 hz. contatos de prata óxido de.cádmio.: proteção padrão até 60 a- fusíveis cartucho de 70mm de comprimento acima de 60 a-vedação. "contação de carga "nf.(normalmente fechados). versões até 30 a incluem. terminais com conectores modelos de 80 a 100ª comj rabichos para ligação. bobina fácil substituição sem necessidade de desconectar a chave de rede.
20	3000	UND	<u>CONECTOR PARALELO UNIVERSAL</u>	conector paralelo universal em liga de alumínio conector paralelo universal de parafuso e compreessão. características: conexão por aperto. utilização: baixa e média tensão. material: corpo em bronze estanhado com parafusos porcas e arruelas em aço zincado ou bronze estanhado. aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre alumínio nas combinações alumínio- cobre ou cobre- cobre.
21	3000	UND	<u>CONECTOR PERFURANTE</u>	conector perfurante 10 a 35mm perfurante 10 a 35mm características: conexão por aperto simultaneo, atraves de perfuração da isolação. utilização: baixa tensão. material: conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado. aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de alumínio- alumínio, alumínio- cobre cobre, cobre. intalação: chave estrela ou boca. benefícios: porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bi metálicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removivel.

22	150	UND	<u>CONJUNTO CASCATA 100 LEDS</u>	conjunto cascata 100 leds cortina luminosa 100 leds, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 4,80mts x 060mts (+0,75mts cabo de força), potencia máxima de 6w, composto por 100 leds de autobrilho, isolamento dos fios em material na cor do led, baixo consumo de energia, vida útil acima de 100.000 horas, estática.
23	60	UND	<u>CONJUNTO CASCATAS 200 LEDS</u>	conjutno cascatas 200 leds cortina luminosa 200 leds, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 6mts x 060mts (+0,75mts cabo de força), potencia máxima de 6w, composto por 200 leds de autobrilho, isolamento dos fios em material na cor do led, baixo consumo de energia, vida útil acima de 100.000 horas, estática.
24	60	UND	<u>CONJUNTO CASCATAS 400 LDES</u>	conjutno cascatas 400 leds cortina luminosa 400 leds, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 12mts x 060mts (+0,75mts cabo de força), potencia máxima de 6w, composto por 400 leds de autobrilho, isolamento dos fios em material na cor do led, baixo consumo de energia, vida útil acima de 100.000 horas, estática.
25	100	UND	<u>CORDOALHA DE COBRE 16 MM</u>	cordoalha de cobre 16mm cordoalha de cobre 16mm, condutor formado por fios de cobre nú, tempêra mole, encordoamento com formação classe2, diametro externo 5,1mm, resistencia elétrica máxima 1,170, número de fios igual a 7, diamentro do fio condutor 1,7mm, peso igual a 142kj/km, com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr5349. instalação de acordo com nbr5410.
26	1000	METRO	<u>ELETROPRODUTO</u>	eletroproduto flexível de polietileno, corrugado 02" , 3mm de espessura, com arame guia

				(ref: sgp, vulcan cordeiro, jj, tigre ou equivalente).
27	500	METRO	ELETROPRODUTO 25 MM	eletroproduto flexível de polietileno eletroproduto flexível de polietileno, preto liso 01" (25mm), 3mm de espessura, com arame guia (ref: sgp, vulcan cordeiro, jj, tigre ou equivalente).
28	2000	METRO	FIO 750 V 2,5 MM	fio flexível 750v 2,5mm- condutor flexível de cobre nú, tempêra mole, encordoamento classe4 ou classe5, isolação em pvc- 70°C, em conformidade com a nbr nm mm247-3: 2002. deverá o fabricante ter certificação compulsória no imetro.
29	1500	METRO	FIO 750V 4,0 MM	fio flexível 750v 4,0 mm- condutor flexível de cobre nú, tempêra mole, encordoamento classe4 ou classe5, isolação em pvc- 70°C, em conformidade com a nbr nm mm247-3: 2002. deverá o fabricante ter certificação compulsória no imetro.
30	1000	METRO	FIO 750 V 6,00 MM	fio flexível 750v 6,0mm- condutor flexível de cobre nú, tempêra mole, encordoamento classe4 ou classe5, isolação em pvc- 70°C, em conformidade com a nbr nm mm247-3: 2002. deverá o fabricante ter certificação compulsória no imetro.
31	1000	METRO	FIO 750 V 10,00 MM	fio flexível 750v 10,0mm- condutor flexível de cobre nú, tempêra mole, encordoamento classe4 ou classe5, isolação em pvc- 70°C, em conformidade com a nbr nm mm247-3: 2002. deverá o fabricante ter certificação compulsória no imetro.
32	150	ROLO	FITA ISOLANTE	fita isolante fita isolante de auto fusão 20mt cada. descrição: convencional, plástica, anti-chama, alta aderência, dimensões 19mm x 20m.
33	20	UND	HASTE 3 MTS	haste cobreada 3mts haste para aterramento coobreada, tipo cooperweld, 254 micras de espessura, dimensões: 16 x

				3000mm, com conector reforçado.
34	40	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR	disjuntor unipolar 50a preto disjuntor 1 polo, 25 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
35	30	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR	disjuntor tripolar 70a preto disjuntor 3 polos, 60 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
36	40	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR	disjuntor tripolar 100a preto disjuntor 3 polos, 100 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
37	30	UND	CINTA C/ PARAFUSO 170 MM	cinta com parafuso 170mm material novo.
38	30	UND	CINTA C/ PARAFUSO 190 MM	cinta com parafuso 180mm material novo.
39	30	UND	CINTA COM PARAFUSO 190 MM	cinta com parafuso 190mm material novo.
40	30	UND	CINTA C/ PARAFUSO 200 MM	cinta com parafuso 200mm material novo.
41	30	UND	CINTA C/ PARAFUSO 210 MM	cinta com parafuso 210mm material novo.
42	30	UND	CINTA COM PARAFUSO 220 MM	cinta com parafuso 220mm material novo.
43	30	UND	CINTA C/ PARAFUSO 230 MM	cinta com parafuso 230mm material novo.

44	30	UND	<u>CINTA C/ PARAFUSO 250 MM</u>	cinta com parafuso 250mm material novo.
45	50	UND	<u>GLOBO ESFERICO 50 CM</u>	globo esférico 50 cm globo em polietileno leitoso completo com base de 60,3mm e boca tamanho 15. a base deverá ser fabricada em ferro galvanizado para encaixe em ponta de poste de 60,3mm pintada na cor preta
46	2	UND	<u>ESCADA DE FIBRA 4,20 METROS</u>	escada de fibra de vidro extensível para baixo tensão 4,20metros fechada e 7,320 metros aberta com 23 degraus
47	2	UND	<u>ESCADA DE FIBRA 5,70 METROS</u>	escada de fibra de vidro extensível para baixo tensão 5,70metros fechada e 10,20metros
48	200	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 6 W</u>	lampada ultra led 6w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
49	200	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 9 W</u>	lampada ultra led 9w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
50	200	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 12 W</u>	lampada ultra led 12w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
51	200	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 20 W</u>	lampada ultra led 20w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
52	200	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 30 W</u>	lampada ultra led 30w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.

53	5000	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 40 W</u>	lampada ultra led 40w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
54	3000	UND	<u>LAMPADA ULTRA LED 50 W</u>	lampada ultra led 50w e-27 lampada vapor sódio de alta pressão 150w: tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500v; potência declarada no bulbo 150w; fluxo luminoso mínimo de 17 500 lumenis; temperatura de cor minima 2000k; tempo de vida útil minimo de 32000 horas, eficiência luminosa de 116 lumenis/watts.
55	500	UND	<u>LAMPADA VAPOR 150 W</u>	lampada vapor de sódio- 150w e-40 lampada vapor sódio de alta pressão 150w: tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500v; potência declarada no bulbo 150w; fluxo luminoso mínimo de 17 500 lumenis; temperatura de cor minima 2000k; tempo de vida útil minimo de 32000 horas, eficiência luminosa de 116 lumenis/watts.
56	1000	UND	<u>LAMPADA VAPOR 2500 W</u>	lampada vapor de sódio- 2500w e-40 lampada vapor sódio de alta pressão 250w: tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc25; pulso de tensão na partida de 3000 a 4500v; potência declarada no bulbo 150w; fluxo luminoso mínimo de 32 200 lumenis; temperatura de cor minima 2000k; tempo de vida útil minimo de 32000 horas, eficiência luminosa de 133 lumenis/watts.

57	1000	UND	LUMINARIA	luminária p/ iluminação pública aberta luminária aberta chapa de alumínio acabamento anodizado e selado; pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão; soquete porcelana e-27 com parede reforçada, vitrificado e contatos providos de mola antivibratória para evitar o desrosqueamento da lâmpada; juntas de vedação em material resistente ao calor sem sofrer deformações; cabos de ligação de cobre flexível 1,5 mm ² , isolado para suportar impulsos de tensão; fixação sistema versátil de fixação, permite a instalação em diâmetro de braço de 20mm; altura de instalação recomendada de 4 a 11 metros, normastécnicas nbr-5101 e iec-60598
58	10	PARES	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO	luva proteção alta tensão 5kv luva proteção alta tensão, borracha natural, isolamento elétrico, classe de luva 0, cor da marcação vermelha, resistente ao ozônio, tensão de ensaio 5kv, tensão máxima de uso 100000v, atende as normas nbr 10622
59	800	UND	PARAFUSO 16X200 MM	parafuso máquina, aço galvanizado 16x200mm, com 3 porcas e arruelas, (ref: romagnole, forjasul, wetzel, acem ou equivalente.) parafusos com 1 porca sem arruelas
60	200	UND	PARAFUSO 16X250 MM	parafuso máquina, aço galvanizado 16x250mm, com 3 porcas e arruelas, (ref: romagnole, forjasul, wetzel, acem ou equivalente.) parafusos com 1 porca sem arruelas
61	100	UND	PARAFUSO 16X300 MM	parafuso máquina, aço galvanizado 16x300mm, com 3 porcas e arruelas, (ref: romagnole, forjasul, wetzel, acem ou equivalente.) parafusos com 1 porca sem arruelas

62	1000	UND	REATOR 150 W	reator vapor de sódio - 150w externo reator vapor de sódio metálico 150 w externo corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105°C 750v-térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105° c 750v instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr:13593, nbr iec 661 e nbr 9414 tensão de trabalho 220 volts frequência da rede 60hz ³ temperatura delta t= 90°C, conforme iec 252 e nbr 13.593 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
63	400	UND	REATOR 150 W INTERNO	reator vapor de sódio - 150w interno reator vapor de sódio metálico 150 w interno corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105°C 750v-térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105° c 750v instalação interna, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr:13593, nbr iec 661 e nbr 9414 tensão de trabalho 220 volts frequência da rede 60hz ³ temperatura delta t= 90°C, conforme iec 252 e nbr 13.593 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.

64	300	UND	REATOR 250 W EXTERNO	reator vapor de sódio - 250w externo reator vapor de sódio metálico 150 w externo corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105°C 750V-térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105° c 750V instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr:13593, nbr iec 661 e nbr 9414 tensão de trabalho 220 volts frequência da rede 60hz ³ temperatura delta t= 90°C, conforme iec 252 e nbr 13.593 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
65	300	UND	REATOR 250W INTERNO	reator vapor de sódio - 250w interno reator vapor de sódio metálico 250 w interno corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105°C 750V-térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc 105° c 750V instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas nbr:13593, nbr iec 661 e nbr 9414 tensão de trabalho 220 volts frequência da rede 60hz ³ temperatura delta t= 90°C, conforme iec 252 e nbr 13.593 deverá ter selo de homologação expedido pelo procel/inmetro estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.

66	4000	UND	<u>RELE FOTOELETRICO</u>	rele fotoeletrico nf relé fotoeletrico sistema magnetico de corrente alternada tipo circuito sistema de operação acende e apaga; lâmpadas em função de variação do fluxo luminoso ambiente; sistema construtivo eletromagnetico de corrente alternada; corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar interpéries na cor cinza; pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebtagem; contatos de carga tipo nf acionam a carga a noite e acionam a carga durante o dia; célula fotoeletrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantanea de potencia 1000w (carga resistiva 1200va 127v; 1800va 220v (carga indutiva) freqüência 50/60 hz; ponto de carga 10 lux (faixa de 2 a 20 lux), desligamento relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento; faixa de temperatura opera normalmente entre -5° e +50°.
67	200	UND	<u>SOQUETE PORCELANA</u>	soquete de porcelana - base e-40 corpo em porcelana cor branca; contatos e bornes em latão; com terminais tipo bornes; possui efeito antivibração fio até 4,0mm; temperatura máxima : 350°C, corrente máxima: 16a, potência máxima: 1000w, tensão 250vac
68	20	PARES	<u>LUVA VAQUEIRO</u>	luva de vaqueiro para eletricista
69	5000	UND	<u>LUMINARIA COM PROJETOR</u>	luminária c/ projetor led 50w corpo em aluminio, alto fluxo luminoso, 6500k branca fria, 110/220v bivolt, grau de proteção ip-65, vidro temperado, pintura eletrostática, 3000 lumens. tipo slim, irc maior 70, vida util 30.000 horas, ângulos de abertura 135°, pintada na cor desejada.
70	4000	UND	<u>LUMINARIA C/ PROJETOR 100 W</u>	luminária c/ projetor led 100w corpo em aluminio, alto fluxo luminoso, 6500k branca fria,

				110/220v bivolt, grau de proteção ip-65, vidro temperado, pintura eletrostática, 8000 lumens. tipo slim, irc maior 70, vida útil 30.000 horas, ângulos de abertura 135°, pintada na cor desejada.
71	250	UND	BOCAL PORCELANA E 27	bocal decorativo porcelana base e-27 plafonde plástico para 1 lâmpada com base e-27 constituído de polipropileno com potência máxima de 15w, bivolt, com altura de 22 centímetros, largura de 14 centímetros e comprimento de 4,5 centímetros.
72	2000	METRO	FIO 750 W 1,5 MM	fio flexível 750v 1,5mm- condutor fléxivel de cobre nú, tempêra mole, encordoamento classe4 ou classe5, isolamento em pvc- 70°C, em conformidade com a nbr nm mm247-3: 2002. deverá o fabricante ter certificação compulsória no imetro.
73	1500	METRO	FIO PARALELO 2,5 MM	fio flexível paralelo fio flexível duplo de 2,5mm condutor formado por fio de cobre, tempêra mole, encordoamento com formação classe1, isolamento de pvc 70° (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr nm 247-3: cabos isolados em pvc para tensões nominais até 750v. nbr nm 280: condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. instalação de acordo com nbr 5410.
74	1500	METRO	FIO DUPLO 2,5 MM	fio flexível duplo de 2,5mm condutor formado por fio de cobre, tempêra mole, encordoamento com formação classe1, isolamento de pvc 70° (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750v. norma aplicável: nbr nm 247-3: cabos isolados em pvc para tensões

				nominais até 750v. nbr nm 280: condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. instalação de acordo com nbr 5410
75	40	UND	DISJUNTOR 30 A	disjuntor unipolar 25a preto disjuntor 1 polo, 25 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saidas proprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
76	40	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR	disjuntor unipolar 30a preto disjuntor 1 polo, 25 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saidas proprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
77	45	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR	disjuntor tripolar 60a preto disjuntor 3 polos, 60 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saidas proprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
78	50	UND	CINTA 240 MM	cinta com parafuso 240mm material novo.
79	10	UND	LAMPADA ULTRA LED 16 V	lampada ultra led 16w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.
80	10	PARES	LUVA DE PROTECAO DE COURO	luva de proteção de couro tipo pelica luva de proteção de couro tipo pelica, proteção nas pontas

				dos dedos, tipos de punho tricotado, estrutura tricotada/costurada, revestida em camadas de couro, protege as mãos em contato com o calor intermitente até 95° c, fio resistente a corte de peso médio, atende as normas nbr 10622
81	2	UND	MULTIMETRO DIGITAL	multímetro digital com alicate amperímetro faixa de cobertura de corrente ac de 0,01a- 1000 ^a , função de captura de pico para medidas de correntes para partidas de motores, resolução 0,01a, corrente máxima 1000a, testador de isolamento, mudança de faixa manual, abertura de garra 51mm, diâmetro de condutor 51mm, dimensões: 248 x 70 x 38,5 mm, peso de 337 gramas.
82	1000	UND	SOQUETE PORCELANA E 27	soquete de porcelana - base e-27 corpo em porcelana cor branca; contatos e bornes em latão; com terminais tipo bornes; fio até 2,5mm; temperatura máxima : 230°c, corrente máxima: 4a, potência máxima: 250w, tensão 250vac
83	12	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	oculos de proteção para alta tensão
84	5000	UND	AMARRILHO K-12	amarelo plástico k-12 tipo "enforca gato" para amarração de mangueira luminosa 30 cm de comprimento cor branca ou transparente
85	500	UND	AMARRILHO 50 CM	amarelo plástico k-12 tipo "enforca gato" para amarração de mangueira luminosa 50 cm de comprimento cor branca ou transparente
86	20	KG	ARAME N 16	arame galvanizado nº 16 arame liso, de aço galvanizado nº12 bwg
87	200	ROLO	FITA ISOLANTE 20 MT	fita isolante fita isolante de 20mt cada. descrição: convencional, plástica, anti-chama, alta aderência, dimensões 19mm x 20m.
88	40	UND	DISJUNTOR 40 A	disjuntor unipolar 40a preto disjuntor 1 polo, 25 amperes, com

				fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
89	30	UND	<u>DISJUNTO TRIPOLAR 50 A</u>	disjuntor tripolar 50a preto disjuntor 3 polos, 50 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25°], frequência 50/6hz, capacidade de interrupção (ics=icn): 240-415v = 3ka nbr iec 60947-2
90	6	UND	<u>CHAVE INGLESA N 12</u>	chave inglesa numero: 12
91	15	CONJUNTO	<u>UNIFORMES P/ ELETRICITA</u>	uniformes para eletricista antichamas
92	3000	UND	<u>LAMPADA</u>	lampada ultra led 40w, tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185-0,350a; temperatura da cor 6500k branca fria fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000 horas, garantia minima de dois anos.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Para Iluminação Pública do Município de Alexânia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, para ano de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Conforme planilha em anexo.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após estimativa de preços, com fundamento dos preços já praticados no mercado de locações, conforme cotações deste Município, o valor máximo estimado admissível da presente contratação é de R\$ R\$ 4.455.070,29 (quatro milhões quatrocentos cinquenta e cinco mil setenta reais e vinte e nove e centavos).

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto, exceto combustíveis e conservação do veículo (limpeza) que serão por conta do contratante.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Adequação orçamentária em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, Artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, emitida pela Secretaria Municipal de fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação devera ser apresentado nos prazos e preços estipulados diretamente na sede da Secretaria Municipal de serviços Públicos – SMSP, localizada no endereço a baixo.

Endereço: Avenida Brasília, Quadra 05 lote 04 Área Especial n.º02 Vila Geraldo Jaime as margens da Rodovia BR 060 Saída para cidade Anápolis.

Cidade: Alexânia - GO

CEP: 72.930-000.

Telefone: (62) 3336-1160

Ponto de referência: Localizada ao lado da 34º CIA do Batalhão da Policia Militar do Município de Alexânia-GO.

6.1. O objeto deve ser apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

6.2. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

Alexânia-GO, 19 de Julho de 2018.

Jeováh Gomes Cordeiro
Secretaria Municipal de
Serviços Públicos - SMSP
Dec. 596/2017

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/____.

_____, inscrito no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. ____ e do CPF nº. ____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 066/2018, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Presencial nº 066/2018.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos materiais deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos materiais ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Prefeitura Municipal de Alexânia.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	4043/2018
Validade: 12(doze) meses	

Às **09:00horas do dia 14 de Setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 066/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____
CNPJ: _____
END: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Alexânia- Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, O Município de Alexânia-Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal 041/2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 066/2018, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência - Anexo II do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 066/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, ____ de _____ de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

CONTRATADA(S):

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____ **CPF:** _____